

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

### OUTROS

DISPENSA AMBIENTAL .....

### CRENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 063/2024**

**O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia**, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei 001/90, (Lei Orgânica do Município), conforme Lei nº 009/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Maria Ângela da Silva do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Habitação Local e de Interesse Social – FMDHLIS – CC7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 064/2024**

**O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia**, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei 001/90, (Lei Orgânica do Município), conforme Lei nº 009/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Tamara Almeida Souza do cargo de Técnico Administrativo III.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 065/2024**

**O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia**, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei 001/90, (Lei Orgânica do Município), conforme Lei nº 009/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Erika Pinto Oliveira Rios do cargo comissionado de Coordenadora de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 18 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 066/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018 e artigo 1º da Lei Municipal nº 002/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. Maria Ângela da Silva para o cargo de Coordenadora de Controle, Fiscal e Comunicação – FMAS;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 067/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018 e artigo 1º da Lei Municipal nº 002/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. Tamara Almeida Souza para o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Habitação Local e de Interesse Social – FMDHLIS – CC7.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 068/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V, com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018 e artigo 1º da Lei Municipal nº 002/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para atuar na Procuradoria Jurídica do Município a Sra. Isaela Gomes de Macedo para o cargo de Técnico Administrativo III.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
ESTADO DA BAHIA**

**Decreto Nº 069 de 21 de março de 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratualização para o Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou Jurídica (s) para prestação de serviços na área de educação, que tenham habilitação para atuação nas Unidades de educação do município de Campo Formoso e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.62, inciso V da Lei 001/90 (Lei Orgânica do Município),

**Resolve:**

**Art.1º** - Nomear os servidores para a Comissão de Contratualização para Credenciamento de Pessoa (s) Física (s) e/ou Jurídica (s) para prestação de serviços na área da educação, que tenham habilitação para atuação nas Unidades da Educação do município de Campo Formoso, conforme necessidade do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- Gutiane Oliveira Farias Silva
- Ana Carla Rodrigues dos Santos
- Zenilde Alves Vieira Correia

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524  
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



## DISPENSA AMBIENTAL



### DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Formoso, situada na Avenida Cândido Ribeiro Peralva 188, Centro, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 45/2015, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, declara que a atividade a ser exercida pela Construtora **Elite Engenharia LTDA**, nome fantasia: **Elite Engenharia**, inscrita no CNPJ sob nº 08.782.693/0001-23, localizado na Avenida Manoel Joaquim de Oliveira, Campo Formoso-Ba, está no momento, **DISPENSADA DA LICENÇA AMBIENTAL** referente a atividade de **Construção do Residencial Vila Das Esmeraldas II (Programa Minha Casa Minha Vida)**, a área total do empreendimento é de 18.317,99 m<sup>2</sup>, sistema de coordenadas projetada (UTM), DATUM SIRGAS 2000, ZONA 24S, sobre os seguintes vértices; (P-01) 355756.21 E, 8839625.80 S, (P-02) 355921.19 E, 8839524.61 S, (P-03) 355957.39 E, 8839619.18 S, (P-04) 355808.49 E, 8839710.60S. De acordo os estudos apresentados e anexos ao processo nº 03/2024/SMMA, não alcançando assim, o porte pequeno, mínimo necessário para ser enquadrado como licença segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/18.

Ressalta-se, ainda, que a dispensa tem como base em informações declaradas pelo representante legal e técnico responsável. Portanto, o órgão ambiental reserva-se no direito de autuar e revogar a presente dispensa nos casos de descumprimento de suas condicionantes, alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação prévia e formal ao órgão licenciador ou qualquer exigência e restrições que violem a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e ameaça à saúde.

Conclui-se que a dispensa em apreço **NÃO** desobriga, e **NEM** substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças, autorizações, alvarás e/ou certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, ressalvando que a referida dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Campo Formoso, 06 de março de 2024

Reifran Silva Lopes

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 108/2023



SECRETARIA  
DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE  
**CAMPO  
FORMOSO**  
*Uma nova história para nossa cidade.*

CONDICIONANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
I	Requerer previamente à SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado.	Durante a vigência da Licença
II	Apresentar contrato da empresa responsável por gerenciar a destinação correta dos resíduos, seja de classe I e II.	Imediatamente, após o início das atividades
III	Apresentar relatório fotográfico georreferenciado que comprove a destinação dos resíduos sólidos gerados pelo e empreendimento.	Durante a vigência da licença
IV	Priorizar a contratação de mão de obra local	Durante a vigência da licença
V	Cumprir integralmente os dispostos nos planos, programas, estudos ambientais e projetos técnicos apresentados a SMMA	Durante a vigência da licença

\* Prazo do cumprimento de condicionantes e vigência será contado a partir da data de emissão da Dispensa de Licença Ambiental.

Obs. 1 – Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta dispensa, poderão ser resolvidos junto à própria SMMA, mediante análise técnica/e ou jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Obs. 2 – O não atendimento das condicionantes acima acarretará em sanções como: multas, suspensão ou cancelamento da Dispensa de Licença Ambiental de acordo com legislação vigente.



## HOMOLOGAÇÃO



**CRENCIAMENTO Nº 007/2023 – COPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0464/2023**

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações, designados através da Portaria de nº 057 /2021 devidamente autorizados, Comissão Especial de Credenciamento (CEC) designados através do Decreto de nº 187/2023, deflagraram procedimento licitatório na modalidade Credenciamento Nº 007/2023, cujo objeto refere-se à **OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No dia, hora e local previamente designado, a Comissão fez realizar sessão pública, constatando que as pessoas físicas e jurídicas abaixo acudiram ao chamamento, a saber:

CNPJ / CPF	PARTICIPANTE	CARGO	CRENCIADO
013.436.975-06	Adalberto Almeida dos Santos	Condutor Socorrista (SAMU)	OK
046.330.785-26	Bruno Dantas de Menezes	Psicólogo	OK

Dando início à sessão, a CPL recebeu as documentações de Credenciamento. Ato contínuo, a comissão por unanimidade de seus membros decide declarar credenciados os presentes, conforme requerimento de credenciamento, anexo aos autos, sendo assim, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, verifica-se no particular, ser o caso de Inexigibilidade de Licitação, podendo ser realizada a presente contratação direta. Encaminhe-se este expediente para ratificação, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações.

Face ao exposto, submetemos o presente relatório à superior consideração de V. S.<sup>a</sup> que, entendendo adequado às necessidades da Municipalidade, poderá homologar o objeto desta **LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, pelo critério de **CRENCIAMENTO Nº 007/2023**, às pessoas físicas e/ou jurídicas a seguir elencadas:

CNPJ / CPF	PARTICIPANTE	CARGO	VALOR UNITÁRIO	Ajuda de Custo	Gratificação	VALOR TOTAL
013.436.975-06	Adalberto Almeida dos Santos	Condutor Socorrista (SAMU)	R\$ 170,00	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 30.480,00
046.330.785-26	Bruno Dantas de Menezes	Psicólogo	R\$ 3080,00	R\$ 400,00		R\$ 41.760,00
				<b>Total</b>		<b>R\$ 72.240,00</b>



SENDO CUSTEADA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
<b>ÓRGÃO / UNIDADE:</b>	10 – Secretaria Municipal de Saúde/1001 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>ATIVIDADE:</b>	2071 – Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar 2072 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 2077 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS 2076 – Atenção aos Serviços de Urgência e Emergência Móvel 2103 – Serviços de atenção para Enfrentamento do COVID 2070 – Manutenção da Vigilâncias em Saúde 2068 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária 2067 – Manutenção do Departamento de Assistência Médica e Odontológica 2036- Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 33.90.34.00 – Outros Serviços de Terceirização
<b>Fontes</b>	1500, 1600 e 1605

MÁRCIO FREITAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUANA DOS SANTOS ARAÚJO  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

CELIONAR OLIVEIRA SANTOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ODIVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,  
CONSOANTE AS RAZÕES ELENCADAS NESTE  
RELATÓRIO.

Campo Formoso, 01/03/2024

Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal